



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 228/2008

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.261, de 28 de julho de 2008;

DECRETA:

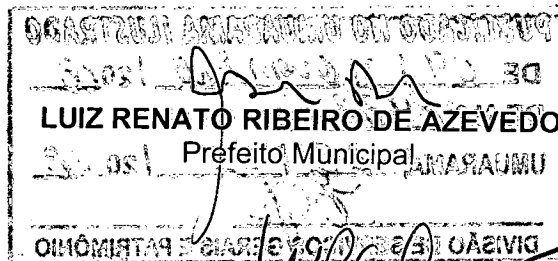
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.862,50 (vinte mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0804	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0804.0824401042.130	- Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
	- FONTE DE RECURSOS 31860	
11650/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	812,50
11651/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.800,00
11652/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	18.250,00
	- TOTAL	20.862,50

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se á do provável excesso de arrecadação da fonte **31860**, considerando a tendência nos termos do art. 43,§ 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de outubro de 2008.



WANDERLEA DANTAS CORREA
Secretária de Administração e Fazenda

SA [illegible]
[illegible]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 09 / novembro / 2008
DE N.º 8432
UMUARAMA, 10 / 11 / 2008
89
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO